



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 609 – Centro

Peruíbe – SP – CEP 11750-000

CNPJ 07.849.816/0001-33

Tel. (13) 3454-1467

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº. 001/2019

Ref: EDITAL Nº 01/2019

Rerratificação do Edital de Abertura das Inscrições

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV, por meio da sua COMISSÃO, constituída com a finalidade de realizar concurso público para provimento do cargos: Técnico Previdenciário, Analista Previdenciário – Área Administrativa, Analista Previdenciário – Área de Benefícios, Analista Previdenciário – Área Financeira e de Investimentos, objeto do Edital de Abertura nº 001/2019, publicado em 23/12/2019, retifica os itens adiante:

CAPÍTULO 4. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

Item 4.16 - Para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite **19 de janeiro de 2020**.

Leia-se:

Item 4.16 - Para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite **19 de fevereiro de 2020**.

CAPÍTULO 8. DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS NEGRAS E AFRODESCENDENTES

Onde se lê:

Item 8.6.1 – Os candidatos negros e afrodescendentes concorrerão concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e ao cadastro destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua Classificação no Concurso Público.

Leia-se:

Item 8.6.1 – Os candidatos negros e afrodescendentes concorrerão concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e ao cadastro destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua Classificação no Concurso Público, devendo ser observados



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 609 – Centro

Peruíbe – SP – CEP 11750-000

CNPJ 07.849.816/0001-33

Tel. (13) 3454-1467

os itens 8.13. deste Capítulo, o Capítulo 11 – do Julgamento das Provas item 11.4 e 11.6 (quando for o caso) da Prova Dissertativa e o Capítulo da Pontuação Final item 12.3.

CAPÍTULO 9. DAS FASES

Onde se lê:

9.5. A prova dissertativa para os cargos de Analista Previdenciário – Área Administrativa, Analista Previdenciário – Área de Benefícios e Analista Previdenciário – Área Financeira e de Investimentos visa avaliar, por meio de dissertação, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. A prova dissertativa será elaborada considerando o Anexo I – Atribuições do Cargo e o respectivo conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.

Leia-se:

9.5. A prova dissertativa para os cargos de Analista Previdenciário – Área Administrativa, Analista Previdenciário – Área de Benefícios e Analista Previdenciário – Área Financeira e de Investimentos visa avaliar, por meio de dissertação, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. A prova dissertativa será elaborada considerando o Anexo I – Atribuições do Cargo e o respectivo conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, devendo ser observado o Capítulo 11 DO JULGAMENTO DAS PROVAS itens 11.4. a 11.8.

As demais informações permanecem inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 24 de janeiro de 2020.

**MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV**